

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### AVISO DE RESCISÃO

O Município de Nova Floresta/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.739.625/0001-81, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, decide proceder à **Rescisão Unilateral do Contrato nº 00058/2022**, celebrado com a empresa LABORATÓRIO CLÍNICOS E SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.970.813/0001-65, localizada na Rua Conego Rui Vieira, nº 266, Centro, Remígio/PB, no âmbito dos termos do Processo Administrativo, **Pregão Eletrônico nº 00007/2022**, considerando que a contratada deixou de executar injustificadamente o Objeto Contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93, configurado no processo administrativo, que deu origem ao contrato nº 00058/2022, instaurado pelo município contratante, sem nenhum êxodo em que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, restando franqueadas vistas dos autos na Sede do Município, situada na Rua Pref. Benedito Marinho, n 293 centro – Nova Floresta - PB.

Jarson Santos da Silva – prefeito Nova Floresta – PB, 31 de maio de 2022

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO VISA ATENDER À DEMANDA DE ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRESENTANDO ÁREA (25,80X38M) DOS REMANECENTES DOS SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017, E VARIAS DESERTAS E FRACASSADA NO PADRÃO DO FNDE, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS REMANECENTES DE SERVIÇOS MAIS ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS MAIS ADITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTES HABILITADOS: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

Nova Floresta - PB, 31 de Maio de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão

#### PORTARIA Nº 027/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o pedido da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a necessidade da Escola Papa Paulo VI;

RESOLVE:

Art. 1 – Redistribuir a servidora MARIA DAS VITÓRIAS FIDELIS SILVA, mat. nº 554, Auxiliar de Serviços Gerais, para a Escola Papa Paulo VI com suas vantagens adquiridas em Lei, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 31 de Maio do ano de 2022.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 028/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o pedido da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a necessidade da Escola Papa Paulo VI;

RESOLVE:

Art. 1 – Redistribuir a servidora EMILIA ALLANY SILVA CASTRO, mat. nº 1404, Auxiliar de Serviços Gerais, para a Escola Papa Paulo VI com suas vantagens adquiridas em Lei, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 31 de Maio do ano de 2022.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 029/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA,



ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o pedido da Secretaria de Saúde;

Considerando, a necessidade de profissional (Técnico de Enfermagem) nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

RESOLVE:

Art. 1 - Redistribuir a servidora CELINA LAURA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 1999, técnica de enfermagem, lotada no PSF 1, para Unidade Básica de Saúde da Família 5 com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 31 de Maio do ano de 2022.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**